

Lei n º 1291/2012

publicação.

Autoriza Efetuar Contrato de Cessão de Uso e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar contrato de cessão de Uso da marca "FIGUEIRENSE", com a empresa Figueirense Futebol Clube, empresa de prática esportiva, inscrita no CNPJ nº 83.930.131/0001-03.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º É objeto do presente contrato a implantação de uma escolade futebol para formação de crianças com idade entre 03 e 15 anos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário. São Bonifácio, 14 de agosto de 2 012.

Laurino Peters
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Luis Rohling Chefe de Gabinete